



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **EDIO LOPES**

Doc. Processado: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **022/2019**

Data do Protocolo: 20/09/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 20/02/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Lago Ltda.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **022** /2019

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Lago Ltda.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Lago Ltda.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.


Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

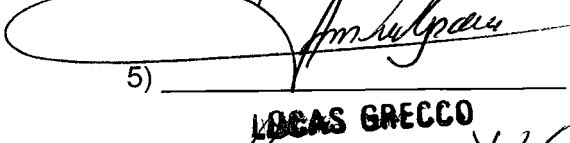
Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 18 de setembro de 2019.

1) 
EDIO LOPES

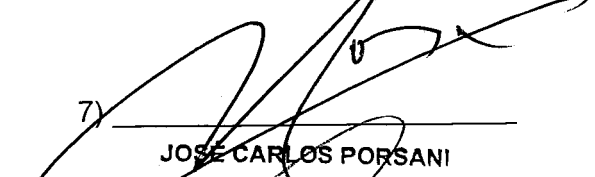
2) 
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

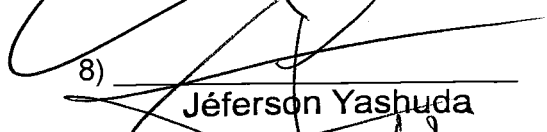
3) 
TONINHO DO MEL

4) 
GERSON DA FARMÁCIA

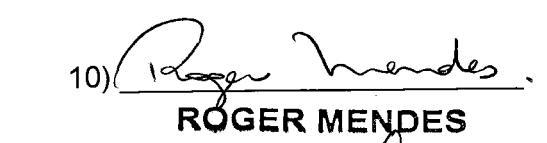
5) 
LUCAS GRECCO

6) 
THAINARA FARIA

7) 
JOSE CARLOS PORSANI

8) 
Jéferson Yashuda

9) 
CABO MAGAL VERRI

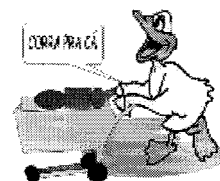
10) 
ROGER MENDES

11) 
JULIANA DAMUS

12) 
PAULO LANDIM

15:06 28/09/2019 008393 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

**Supermercado
Casa de Carnes** **LAGO**



HISTÓRICO DA EMPRESA

A História do Supermercado e Casa de Carnes Lago iniciou em 03/10/2001. Havia um açougue com dois funcionários e dois proprietários, Manoel Lago e Márcia Santolia Lago, e após três anos Manoel e Pascoal Lago fundaram o Supermercado Lago, uma sociedade que concretizou uma história de sucesso que dura até os dias de hoje, empresa familiar que possui este nome por causa do sobrenome da família com 10 irmãos, onde todos os irmãos já trabalharam e alguns trabalham na empresa até hoje colaborando para o sucesso de todos.

A casa de carnes ficava localizada no mesmo endereço da loja atual na Av. Badia Miguel Saba, nº 160, no Jardim Iguatemi. Atualmente o Supermercado Lago possui uma área de venda de aproximadamente 1000 m², com estacionamento para 150 veículos e tem atualmente um quadro de 35 funcionários.

Em 2010 adquirimos uma segunda loja, o Supermercado Iguatemi que está localizado no mesmo bairro, na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Júnior, nº 514, onde gera emprego para 25 funcionários.

Sendo assim as duas empresas contam hoje com 60 funcionários.

A empresa hoje oferece aos seus funcionários plano de saúde e odontológico.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FLS. 004
PROC. 430119
C.M. Adic

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.129.893/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2007
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO LAGO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BADIA MIGUEL SABA	NÚMERO 160	COMPLEMENTO	
CEP 14.808-238	BAIRRO/DISTRITO PQ IGUATEMI	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO artcon.contabil@uol.com.br	TELEFONE (16) 3322-4482		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2019** às **13:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FLS. 005
 PROC. 410119
 C.M. Adriano

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.492.404/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2010
NOME EMPRESARIAL PASCOAL E MANOEL LAGO SUPERMERCADO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO LAGO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERRARI JUNIOR	NÚMERO 514	COMPLEMENTO	
CEP 14.808-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUATEMI	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANORHSP_CONST@HOTMAIL.COM		TELEFONE (12) 3321-0600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2019** às **13:02:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).


[Atualize sua página](#)



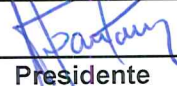
DESPACHOS

Processo nº 410/2019

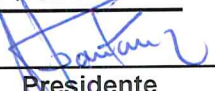
Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA DE 2/3
Data de recebimento: 20 SET 2019	Prazo para apreciação: 20 FEV 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 20 de setembro de 2019.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

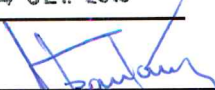
Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 24 SET. 2019

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 24 SET. 2019

Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 24 SET. 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

442

/2019

Folha	02
Proc.	9.10/19
Resp.	0

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2019

Processo nº 410/2019

Iniciativa: Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes

Assunto: Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Lago Ltda.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).


Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

24 SET. 2019


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsnai


Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 24 de setembro de 2019, que confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Lago Ltda.

Araraquara, 24 de setembro de 2019.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

[Handwritten signatures in blue ink]



www.camara-arq.sp.gov.br

Folha 08
Proc. 416/19
Resp. [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Folha 09
Proc. 410/19
Esp. 02

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1052

De 24 de setembro de 2019

Iniciativa: VEREADOR E VICE-PRESIDENTE EDIO LOPES

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Lago Ltda.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 24 de setembro de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Lago Ltda.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 410/2019.


CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1052

De 24 de setembro de 2019

Iniciativa: VEREADOR E VICE-PRESIDENTE EDIO LOPES

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Lago Ltda.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 24 de setembro de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Supermercado Lago Ltda.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

EDIO LOPES

Vice-Presidente

LUCAS GRECCO

Primeiro-Secretário

CABO MAGAL VERRI

Segundo-Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo 410/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Folha	33
4/9/19	
Resp.	BO

Ofício nº 147/2019-DL

Araraquara, 25 de setembro de 2019

Ao
Supermercado Lago Ltda

Assunto: **Diploma de Honra ao Mérito**

CÓPIA

Prezado Senhor,

Comunico Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1052, de 24 de setembro de 2019, resultante de projeto de iniciativa do Vereador e Vice-Presidente Edio Lopes, foi-lhe conferida a honraria Diploma de Honra ao Mérito.

Cumpre-me consultá-lo se deseja receber a referida honraria em solenidade realizada pela Câmara Municipal ou em uma cerimônia que não seja pública.

Caso opte por receber a honraria em solenidade desta Casa de Leis, solicito a Vossa Senhoria que indique uma data para tal finalidade, a qual deverá ser escolhida dentre os próximos 180 (cento e oitenta) dias e respeitando antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de vossa comunicação.

Atenciosamente,


VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente

Recebi **CÓPIA** deste documento

30, 09, 2019

Isabel Corrêa